

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 49/1993 de 28 de Outubro

Considerando a Portaria n.º 23/93, de 3 de Junho, que aprova o Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores, abreviadamente designado por PROAGRI;

Considerando que, na sua aplicação, surgiram algumas dúvidas que interessa agora superar;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

O quadro anexo da Portaria n.º 23/93, de 3 de Junho, é alterado, na parte relativa à Acção Supletiva 3.1.1., ficando assim com a redacção que se segue.

Artigo 2.º

O presente diploma produz efeitos à data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 11 de Outubro de 1993.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 43 de 28-10-1993.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.